



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	02030001781/11	21/09/2011 09:28:31	CENTRO OPERACIONAL CUR
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00234611-2 / LUCIANO TEODORO DOS REIS		2.2 CPF/CNPJ: 259.006.336-91	
2.3 Endereço: RUA MEXICO, 78		2.4 Bairro: VILA D ELOURDES	
2.5 Município: CURVELO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.790-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00234611-2 / LUCIANO TEODORO DOS REIS		3.2 CPF/CNPJ: 259.006.336-91	
3.3 Endereço: RUA MEXICO, 78		3.4 Bairro: VILA D ELOURDES	
3.5 Município: CURVELO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.790-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Falcao		4.2 Área Total (ha): 7,5646	
4.3 Município/Distrito: CURVELO		4.4 INCRA (CCIR): 4100470030428	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 34255 Livro: 2 Folha: Comarca: CURVELO			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 544.000	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.912.500	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 42,95% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			7,5646
Total			7,5646
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Infra-estrutura			1,3610
Nativa - sem exploração econômica			4,6308
Pecuária			1,5728
Total			7,5646

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
544342	7912400	SAD-69	23K	Cerrado	1,5200
Total					1,5200
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					0,9278
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				1,0000	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				1,0000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					1,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					1,0000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	544.250	7.912.500	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Agricultura					1,0000
Total					1,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação			Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA				9,80	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Gonçalves alves.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Médio.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 31/08/2011

" Data do pedido de informações complementares: 17/12/2012

" Data de entrega das informações complementares: 01/03/2013

" Data da vistoria: 09/10/2012

O processo 02030001781/11 de propriedade denominada Fazenda Falcão de propriedade de Luciano Teodoro dos Reis, protocolizado no Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Curvelo em 31/08/2011. A vistoria foi realizada em 09/10/2012 pelos técnicos, Sula Janaina de Oliveira Fernandes e pelo Coordenador do Núcleo de Regularização Ambiental de Curvelo, Carlos José Brandão.

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 1,00 ha, com aproveitamento econômico do material lenhoso. É pretendido com a intervenção requerida para agricultura em uma área total correspondente a 1,00 ha, onde após o corte as espécies comuns terão como finalidade para uso na própria propriedade.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Falcão localizada no Município de Curvelo possui uma área total de 7,5646 ha e 0,189115 módulos fiscais.

A propriedade com área total de 7,5646 ha, com tipologia de cerrado e fisionomia de cerrado, apresenta: 1,3610 ha de estrada, 1,5728 ha de pastagem, 0,9278 ha de área de preservação permanente, 1,0926 ha de cerrado, 1,0904 ha de brejo e 1,52 ha de reserva legal.

3.1) INFORMAÇÕES AMBIENTAIS:

3.1.1) Meio Biótico:

O imóvel está inserido no bioma Cerrado, caracterizado pela fisionomia de Cerrado na área para corte raso com destoca, área de reserva legal e Área de Preservação Permanente, onde se observam, dentre outras, as seguintes espécies: araticum, capitão, cagaita, maria mole, pacari, pau bosta, quina, sambaiba, sucupira e entre outras.

3.1.2) Meio Físico:

Na propriedade solo do tipo latossolo vermelho/amarelo com textura argilosa e cambissolo. A topografia varia de plana a ondulada com declividade suave, possui como recursos hídricos o córrego Falcão localizado na sub-bacia Médio Rio das Velhas, da bacia de São Francisco.

3.1.3) Análise do ZEE:

A partir da consulta realizada ao ZEE (zoneamento ecológico econômico do estado de MG) verificou-se que, o fator de integridade da flora mostrou-se alta em 30,03% e baixa em 69,97%. Este fator condicionante da Vulnerabilidade Natural representa as áreas que já foram desmatadas e ainda apresentam certa integridade ecológica, são mais vulneráveis à ação do homem. A prioridade de conservação da flora mostrou-se alta em 100%, devido à incapacidade de uma unidade espacial resistir e/ou recuperar-se após sofrer impactos decorrentes de atividades antrópicas consideradas normais, podendo intervir favoravelmente para conservar recursos biológicos. Devido a estes fatores o grau de vulnerabilidade natural mostrou-se baixa em 33,98% e média em 66,02%. Nesta classe as áreas apresentam restrições moderadas quanto à utilização dos recursos naturais, pelo fato de que os mesmos encontram-se vulneráveis às ações antrópicas. Essas áreas demandam avaliações cuidadosas para implantação de qualquer empreendimento. A integridade da fauna mostrou-se 100% baixa; a Vulnerabilidade da erosão mostrou-se média em 100%; a vulnerabilidade do solo mostrou-se baixa em 91,19% e média em 8,81%; a vulnerabilidade dos recursos hídricos mostrou-se alta em 27,18% e média em 72,82% e o risco ambiental mostrou-se 100% alta.

4. Da Reserva Legal:

A reserva florestal legal encontra-se devidamente averbada a margem do registro do cartório da Comarca de Curvelo, sob Av. 04/34.255.

5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Foi requerida uma área de 1,00 ha no requerimento de intervenção ambiental, para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca, com finalidade para uso alternativo do solo para a agricultura. Apresentou-se um Plano de Utilização Pretendida Simplificado (PUP), Inventário Florestal na mesma área requerida de 1,00 ha de cerrado, por meio de amostragem casual simples, elaborado na área requerida para intervenção ambiental de responsabilidade técnica do Engenheiro Florestal, Edmilson Jorge Franco, CREA/MG-61091/D, ART. nº 14201300000001008820 e apresentado pelo proprietário Luciano Teodoro dos Reis. Para uma área de 1,00 ha o material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia (carbonização para produção de carvão vegetal de nativo), estimando-se um volume total de 13,26 m³ de lenha nativa, sendo que 9,80 m³ de lenha nativa seriam passíveis de supressão e 3,46 m³ de madeira de espécies protegidas por lei, imunes a corte e ameaçadas de extinção e 14,70 st.

Conforme dados extraídos do Inventário Florestal juntado ao processo e da vistoria realizada na propriedade em tela, serão

suprimidas espécies de valor comercial: assa peixe, barbatimão, maria mole, cagaita, sambaíba, pau santo, pau terra, entre outras. Sendo espécies imunes ao corte: araticum, gonçalo alves, pequi e jacarandá.

6. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Compactação do solo: Nas áreas de circulação e acesso de máquinas e caminhões ocorrerá compactação do solo, diminuindo a infiltração de água no solo favorecendo o processo erosivo.

- Medida(s) mitigadora(s): Reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível à estrutura física do solo.

Adotar medidas preventivas de drenagem e recobrimentos do solo (construção de camalhões para reduzir a energia das enxurradas e a construção de bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água).

- Supressão da vegetação: Provocada pela instalação de equipamentos. São considerados impactos diretos e reversíveis, desde que haja manejo adequado da vegetação existente no local.

- Medida(s) Mitigadora(s): a área se encontra com vegetação nativa e pastagens sujas apresentando somente algumas espécies arbustivas isoladas. Será suprimido, o mínimo possível para a implantação do empreendimento, mantendo o estado de sucessão natural; cumprir todas as medidas propostas na página 50-52 do PUP;

- Poluição Sonora: É produzida pelo motor das máquinas agrícolas e pelos caminhões.

- Medida(s) Mitigadora(s): reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto.

7. Conclusão da intervenção:

Diante das considerações supracitadas e analisando a área proposta para a alteração do uso do solo de vegetação nativa para a agricultura em uma área com extensão de 1,00 ha no requerimento para intervenção ambiental, sendo passível de supressão uma área de 1,00ha. O material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade para uso na própria propriedade, calcula-se a estimativa de um volume total de 13,26 m³ de lenha nativa, sendo que 9,80 m³ de lenha nativa seriam passíveis de supressão e 3,46 m³ de madeira de espécies protegidas por lei, imunes a corte e ameaçadas de extinção e 14,70 st. Assim colocamos este processo para análise do Departamento Jurídico da Supram e apreciação da Comissão Paritária (COPA), para votação do requerimento.

ÁREA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA COM DESTOCA: 1,00 HA.

VOLUME DE LENHA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 9,80 m³.

VOLUME DE LENHA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 14,70 st.

Por fim, o técnico sugere pelo DEFERIMENTO da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em área de 1,00 ha, com rendimento lenhoso total de 9,80 m³ de lenha, equivalente a 14,70 st, na Fazenda Falcão e propriedade de Luciano Teodoro dos Reis.

As considerações técnicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Rio das Velhas.

8. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 (vinte e quatro) meses.

9. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01: Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água. Prazo: Conforme cronograma apresentado.

Item 02: PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA, AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: ARATIU, GONÇALO ALVES, PEQUI E JACARANDÁ.

Prazo: Validade do DAIA.

Item 03: O proprietário deverá efetuar o cercamento com no mínimo 04 fios de arame das áreas de preservação permanente às margens esquerda do Córrego Falcão e da Reserva Legal com objetivo de evitar o pastoreio e pisoteio de animais e promover a regeneração natural.

Prazo: Imediato ao recebimento do DAIA.

Item 04: Retirada imediata de todos os animais, que pastoreia e pisoteia as áreas de preservação permanente.

Prazo: Imediato ao recebimento do DAIA.

Item 05: Realizar o uso alternativo do solo no curso do ano agrícola.

Prazo: no curso do ano agrícola.

Item 06: Esta autorização não exime o proprietário de obter as demais licenças ambientais (AAF e outorga) junto a SUPRAM.

Prazo: Validade do DAIA.

* Salvo especificações, os prazos estabelecidos para cumprimento das condicionantes acima, são contados a partir da data de

recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

Item 01: Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água. Prazo: Conforme cronograma apresentado.

Item 02: PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA, AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: ARATIU, GONÇALO ALVES, PEQUI E JACARANDÁ.

Prazo: Validade do DAIA.

Item 03: O proprietário deverá efetuar o cercamento com no mínimo 04 fios de arame das áreas de preservação permanente às margens esquerda do Córrego Falcão e da Reserva Legal com objetivo de evitar o pastoreio e pisoteio de animais e promover a regeneração natural.

Prazo: Imediato ao recebimento do DAIA.

Item 04: Retirada imediata de todos os animais, que pastoreia e pisoteia as áreas de preservação permanente.

Prazo: Imediato ao recebimento do DAIA.

Item 05: Realizar o uso alternativo do solo no curso do ano agrícola.

Prazo: no curso do ano agrícola.

Item 06: Esta autorização não exime o proprietário de obter as demais licenças ambientais (AAF e outorga) junto a SUPRAM.

Prazo: Validade do DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)
--

SULA JANAINA DE OLIVEIRA FERNANDES - MASP: 1312070-4

HILDEBRANDO GONÇALVES CAMPOS - MASP: 1021076-3

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 9 de outubro de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)
--

-

17. DATA DO PARECER
